



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 117/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei Municipal nº 5.085, de 19 de setembro de 2018.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/08/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 23/08/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição objetiva alterar o art. 6º da Lei nº 5.085, de 19 de setembro de 2018, com redação dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 5.179, de 10 de setembro de 2019.

A redação originária do art. 6º denominava via pública popularmente conhecida como “Avenida L”, localizada no bairro Ibituruna, passando a denominar-se oficialmente Avenida **Doutor Adão Múcio de Resende Prates**.

O Projeto de Lei em análise objetiva realizar correção no nome do homenageado, haja vista o equívoco apresentando no projeto originário.

De acordo com o Poder Executivo, o nome correto seria “**Doutor Adão Múcio Resende Prates**”.

Assim, com a nova redação dada pelo projeto de lei, a via pública popularmente conhecida como “Avenida L”, localizada no Bairro Ibituruna, passa a denominar-se oficialmente “Avenida Adão Múcio Resende Prates”.

Analizando a presente propositura, verifica-se tratar de matéria de interesse local, de competência do Executivo, portanto, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito
Vice Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus